

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.078, de 27 de junho de 2019.

*Homologa, com alteração, a Deliberação nº 249, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, aprovou e o Presidente,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Deliberação nº 249, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de junho de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.924, de 17 de junho de 2019, p. 91 a 102, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

“Art. 54. ....  
.....

§ 3º A critério da Comissão e do Colegiado, o aluno não aprovado na proficiência mencionada no § 1º poderá se submeter a nova avaliação.

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de junho de 2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS